



Jornal do Sudoeste®

Apenas a verdade.

Brumado, de 17 de junho de 2020

Edição Diária

SUPLEMENTO ESPECIAL

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais / Contas Públicas/ Licitações/ Contratações/ Instrumento de Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007-2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007-2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação e encascalhamento de estradas vicinais na zona rural deste município de Paramirim - BA. Trechos compreendidos: EIXO 06 - Cipó/Boca do Campo com 5.900,00m e o EIXO 07 - Entrocamento/Fundão com 2.910,00m, totalizando uma área a ser atendida de 61.670, 00m². ABERTURA:06/07/2020, às 08:30h - A retirada poderá ser por email:comissaodelicitacao2020pmpm@gmail.com - Edital / Informações com o Presidente da Comissão das 08:00 às 13:00 hs - Suzana Silva Cardoso - Presidente da Comissão de Licitação.

Paramirim-BA, 16 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Pregoeira realizará o pregão na sede da PM, em 30/06/2020 às 09:00 hrs, para Contratação de empresa para prestação de serviços de Perfuração e Revestimento de poços artesianos em diversas localidades do Município de Tremedal, Bahia. T: (77) 3494-2100. Edital na sede e no site: <https://www.tremedal.ba.gov.br/site/editais>. Divulgação dos demais atos do certame no Diário Oficial: <http://www.tremedal.ba.gov.br/>. 17/06/2020. Flórence de Paula Campos Monteiro - Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO CADASTRO DE RESERVA COVID 19 - Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020

TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, com vistas à ampliação imediata da cobertura assistencial à população, em decorrência da pandemia provocada pelo COVID-19 (Novo Coronavírus).

O MUNICÍPIO DE CAATIBA- BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estão abertas as inscrições para contratação de profissionais em CADASTRO DE RESERVA para as categorias que menciona, por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 13.979 de 6 de Fevereiro de 2020, a Lei Complementar nº 173, de 27 de Maio de 2020, a medida Provisória nº 922 de 28 de Fevereiro de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde no Município de CAATIBA - Bahia, de forma a atuar de maneira célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus).

O quantitativo de vagas não está limitado ao número inicialmente previsto neste edital, podendo ser redimensionado continuamente, considerando que o Cadastro de Reserva é necessário, para possíveis afastamentos de membros da equipe de Saúde, que testem positivo a COVID 19 ou que precisem ficar em quarentena, caso seja necessário, seguindo o protocolo da Secretaria Municipal de Saúde.

Devido ao caráter emergencial, a contratação do profissional poderá se dar imediatamente após o comparecimento do candidato na data, horário e local determinados na convocação. As vagas serão provisórias conforme a necessidade da função, devendo posteriormente ser efetuado o ato de publicidade devido.

O REQUISITO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA DE ATUAÇÃO E NA FUNÇÃO (REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS), SERÃO UTILIZADOS COMO CRITÉRIO DE PRIORIDADE PARA O PROVIMENTO DA VAGA, DESDE QUE O PROFISSIONAL COMPAREÇA NA DATA, HORÁRIO E LOCAL DETERMINADOS NA CONVOCAÇÃO.

Não serão aceitas inscrições de profissionais a partir de 60 anos de idade ou que apresentem condições de saúde incluídas no grupo de risco aumentado diante da incidência do COVID-19, conforme definição do Ministério da Saúde.

1 - VAGAS:

PROFISSIONAL/CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	ALOCAÇÃO	VALOR	QUANTIDADE
ENFERMEIRO	40 HS	CENTRO DE REFERÊNCIA DO COVID-19	2.250,00	02

Requisitos mínimos:

- COREN ativo

Requisitos Desejáveis:

Experiência atuando como enfermeiro em unidades de saúde públicas e privadas

AGENTE SANITARIO	40 HS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SALÁRIO MÍNIMO	01
------------------	-------	-------------------------------	----------------	----

Requisito desejável:

- Experiência como agente sanitário mínimo de 1 (um) ano.

PROFISSIONAL/CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	ALOCAÇÃO	VALOR	QUANTIDADE
TECNICO DE ENFERMAGEM	40 HS	CENTRO DE REFERÊNCIA DO COVID-19 E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SALARIO MÍNIMO + 20%	03

Requisitos obrigatórios:

- Nível médio completo e registro no órgão fiscalizador da profissão (COREN) – dentro da validade.

Requisitos Desejáveis:

- Mínimo de experiência de 1 ano atuando como técnico de enfermagem em unidades de saúde públicas ou privadas.

AGENTE PARA BARREIRA SANITÁRIA	20 HS	BARREIRA SANITÁRIA	1/2 SALÁRIO MÍNIMO	20
--------------------------------	-------	--------------------	--------------------	----

Requisitos Desejáveis:

- Ensino médio completo.

* A carga horária dos profissionais poderá sofrer alteração conforme a necessidade do Município e a disponibilidade do profissional, devendo o salário ser acrescido/reduzido proporcionalmente ao total de horas contratadas.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá comparecer a Secretaria de Saúde para formular sua inscrição, observando que uma pessoa por vez, no período de 22/06/2020 à 26/06/2020 referente ao PROCESSO SELETIVO CADASTRO DE RESERVA COVID 19.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A não comprovação da experiência declarada na inscrição implicará automaticamente na inabilitação do candidato para contratação.

2.4 O candidato deverá apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro
- 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Pataente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- Documento de Habilidações (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição online;
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato.

2.5 Nos casos em que os candidatos tiverem o mesmo tempo de experiência, será utilizado como critério de desempate o que tiver a idade mais elevada, até o limite de 60 anos.

3 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2 deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no ANEXO I.

4 - DA VALIDADE:

4.1 O prazo de validade deste Edital será até a permanência do estado de emergência/ calamidade pública devido à pandemia (COVID-19) ou até 31/12/2020, podendo ainda ser aberto

novas vagas e datas alterando o item 2.1 deste instrumento.

5 - DA REMUNERAÇÃO:

5.1 O Salário é o descrito na tabela de vaga.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para admissão;

6.2 Será desclassificado o candidato deixar de apresentar a documentação exigida no item 2.4 deste Edital.

6.3 A divulgação das contratações ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, e será disponibilizada através do Diário Oficial do Município;

6.4 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Secretaria Municipal, respeitando a carga horária definida no item I;

6.5 Havendo desistência do candidato convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, incorrendo em perda da vaga e devendo ser convocado o candidato subsequente na ordem de chegada para contratação;

6.6 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

6.7 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

6.8 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando o Município de CAATIBA por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

6.9 Os candidatos que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo a Comissão avaliadora convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

6.10 Os candidatos serão convocados à medida que houver necessidade de reposição ou de aumento de quadro.

6.11 Os Requisitos de tempo de experiência na área de atuação e no exercício da função serão utilizados, respectivamente, como critério de desempate para o provimento da vaga.

6.12 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

6.13 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão avaliadora, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

CAATIBA- Bahia, 17 de junho de 2020.

Maria Tânia Ribeiro - Prefeita

Uilton Roldão Neris - Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

DATA	EVENTO
17/06/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
22/06/2020 à 26/06/2020	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
29/06/2020	PUBLICAÇÃO DA 1ª CONVOCAÇÃO NO SITE

Obs.: As convocações referentes a este edital serão realizadas continuamente e disponibilizadas no site do Município, redes sociais do Município e posteriormente publicadas no Diário Oficial do Município de CAATIBA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 008/2020

A prefeitura de B. J. Lapa, através da CPL, torna pública a abertura de Credenciamento de empresas e pessoas físicas para a Aquisição de Máscaras de tecido, em prevenção ao COVID-19 para o município de Bom Jesus da Lapa - Bahia. O Credenciamento ocorrerá a partir de 11/06/2020, das 8:00 às 12:00, na sua sede - setor de licitação. Edital na sede e no http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao - B. J. da Lapa, 10.06.2020 - Alderacy Santos Silva - Presidente da CPL.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2020

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n° 029/2020, dia 30.06.2020 às 09:00h no site www.licitacoes-e.com.br para: Aplicação de Sanitização do Município. Em locais de grande circulação para controle, combate e prevenção do Novo Corona Vírus. Edital em até 24hs. na sede e no http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao e no link: www.licitacoes-e.com.br. - B. J. da Lapa, 17.06.2020 - Alderacy Santos Silva - Pregoeiro.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N° 204/2020 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia - **CONTRATADO:** Empresa PROCIEL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ: 37.150.147/0001-78. - **OBJETO:**

Prestação de Serviço de Elaboração de Projetos Elétricos Para Atender as Necessidades do Município. O valor global é R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com vigência dia 08/06/2020 até 31/12/2020, (Artigo 24, Inciso II, da Lei n° 8.666/93 combinado com Artigo 1°, inciso II do Decreto n° 9.412/18). Data da Assinatura: BJ Lapa, 08/06/2020 - Eures Ribeiro Pereira - Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N° 205/2020 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia

- CONTRATADO: Empresa PROCIEL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ: 37.150.147/0001-78. - **OBJETO:**

Prestação de Serviço de Execução de Obra Para Construção de Subestação Simplificada. O valor global é R\$ 15.564,27 (quinze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos), com vigência dia 08/06/2020 até 31/12/2020, (Artigo 24, Inciso II, da Lei n° 8.666/93 combinado com Artigo 1°, inciso II do Decreto n° 9.412/18). Data da Assinatura: BJ Lapa, 08/06/2020 - Eures Ribeiro Pereira - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 130/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 213/2020

O Prefeito de Bom Jesus da Lapa-Bahia, no uso de atribuições legais, ratifica o Proc. Adm. n° 213/2020 - (art. 24, X, Lei 8.666/93), dispensa de licitação sendo objeto a locação de imóvel, para servir de apoio às atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo imóvel utilizado para hospedagem de Família Carente (Aluguel Social) em Bom Jesus da Lapa- Bahia. O valor da Locação R\$ 3.683,33 (três mil, seiscentos oitenta três reais, trinta e três centavos) com vigência de 10/06/2020 a 31/12/2020. BJ Lapa- Bahia, 10/06/2020. Eures Ribeiro Pereira. Prefeito Municipal

RESUMO DE CONTRATO
DISPENSA 130/2020

CONTRATO N° 213/2020 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia - **CONTRATADA:** ANDREIA OLIVEIRA CARDOSO, CPF: 011.838.165-29 - **OBJETO:** Locação de Imóvel para servir de apoio às atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo Imóvel utilizado para hospedagem de Família Carente (Aluguel Social) em Bom Jesus da Lapa-Bahia - **PRAZO:** 10/06/2020 a 31/12/2020 - **O VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO:** R\$ 3.683,33 (três mil, seiscentos oitenta três reais, trinta e três centavos). Data da Assinatura: 10/06/2020 Eures Ribeiro Pereira - Prefeito.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 128/2020

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo n° 204/2020, Dispensa de Licitação n° 128/2020, referente à contratação direta da pessoa jurídica PROCIEL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ: 37.150.147/0001-78, visando a Prestação de Serviço de Elaboração de Projetos Elétricos Para Atender as Necessidades do Município, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com base no art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa, 08 de junho de 2020.

G - 7,1 - B

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 129/2020

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo n° 205/2020, Dispensa de Licitação n° 129/2020, referente à contratação direta da pessoa jurídica PROCIEL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ: 37.150.147/0001-78, visando a Prestação de Serviço de Execução de Obra Para Construção de Subestação Simplificada, no valor global de R\$ 15.564,27 (quinze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos), com base no art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa, 08 de junho de 2020.

G - 7,1 - B

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

DECRETO N.º 043 DE 17 DE JUNHO DE 2020

Prorroga o prazo previsto no art. 1º, caput e §4º, do Decreto n° 11 de 18 de março de 2020, no art. 1º, caput, do Decreto n° 13 de 21 de março de 2020, no art. 1º, caput, do Decreto n° 14 de 23 de março de 2020 e no art. 1º, caput, do Decreto n° 25 de 03 de abril de 2020, por mais 14 (quatorze) dias, suspende as atividades no município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a Saúde, nos termos do art. 196 da Constituição da República, é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020 informando o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a existência de casos confirmados neste Município e em outras cidades circunvizinhas, a confirmação de transmissão comunitária, o vertiginoso crescimento dos casos suspeitos, bem como a insuficiente cota de testes disponibilizada pelos entes públicos e privados, faz com que seja necessária a tomada de ações para possibilitar o isolamento domiciliar de parte da população de nosso Município visando conter a proliferação do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar e principalmente conter a propagação de infecção e a transmissão local, bem como preservar a saúde dos cidadãos em geral;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado publicou o Decreto nº 19.549 DE 18 de março de 2020, declarando a situação emergencial e todo território baiano;

CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 20 de março DE 2020 do Ministério da Saúde, que Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as medidas tomadas pelos Governadores dos Estados e por diversos Prefeitos da região circunvizinha com o escopo de conter a proliferação do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar os gastos públicos nas ações de enfrentamento do combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade manutenção de suspensão das aulas escolares nas unidades de ensino públicas e privadas;

CONSIDERANDO a previsão no Decreto Estadual nº 19.635, de 4 de abril de 2020, referente a prorrogação das medidas determinadas pelo Estado da Bahia para o combate ao COVID-19 através do Decreto Estadual nº 19.586, de 27 de março de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de calamidade pública no Município de Itambé pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 23, de 03 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a manutenção da necessidade de permanecer o isolamento social como medida de prevenção à Pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade da restrição de atividades econômicas anteriormente retomadas com o escopo de conter a proliferação do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de retorno ao trabalho dos servidores, efetivos e comissionados, empregados públicos e contratados idosos (acima de 60 anos), gestantes ou lactantes para reforçar as equipes, principalmente, na área de saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de proteção extra aos portadores de comorbidades,

DECRETA:

Art. 1º. Para enfrentamento da emergência de saúde decorrente do novo coronavírus, fica prorrogado o prazo previsto no art. 1º, caput e §4º, do Decreto nº 11 de 18 de março de 2020, no art. 1º, caput, do Decreto nº 13 de 21 de março de 2020 e no art. 1º, caput, do Decreto nº 14 de 23 de março de 2020, pelo prazo de mais 15 (quinze) dias a contar do dia 17 de junho de 2020, finalizando em 04 de julho de 2020.

Art. 2º. Fica determinada novamente a suspensão das seguintes atividades:

- I - Táxi e Mototáxi;
- II - Academias de ginásticas; e,
- III - Celebrações Religiosas em igrejas, templos, ou qualquer local que gere aglomeração de pessoas.

Art. 3º. Fica vedada a comercialização de produtos nas feiras livres por comerciantes que não residem no município de Itambé/BA.

Art. 4º. Fica vedada a atividade de vendedor ambulante, mascate e congêneres, exercida por não residentes no Município de Itambé.

Parágrafo único. A infração ao disposto no caput acarretará a apreensão das mercadorias comercializadas.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência enquanto perdurar o estado de emergência internacional decorrente da contaminação pelo Coronavírus.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário, principalmente os arts. 2º, 3º e 4º do Decreto Municipal nº 038, de 18 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé - BA, 17 de Junho de 2020.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
Prefeito Municipal de Itambé

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e com o Decreto 3.555, de 8 de agosto de 2000 e as alterações posteriores, que fará realizar Procedimento Licitatório- Modalidade: Pregão Presencial, Tipo:

Menor Preço Lote - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO FUTURA E EVENTUAL À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Sessão pública e Início da Abertura de Envelopes: 09:00hs do dia 29/06/2020. Local: Prefeitura Municipal, situada à Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé-Ba.

O EDITAL na íntegra poderá ser consultado e/ou retirado por qualquer interessado no Setor de Licitações e Contratos, situado na Praça Osório Ferraz, nº01, Centro, Itambé-BA, no período compreendido entre os dias de 17/06/2020 a 29/06/2020 no horário das 08:00 às 12:00 horas, podendo também solicitar através do e-mail: licitacoesitambe2017@hotmail.com.

Encontra-se ainda disponibilizado, na íntegra, no diário oficial do município, no endereço eletrônico http://www.itambe.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao.

ITAMBÉ-BA, 17 DE JUNHO DE 2020.

ISADORA SILVA BARBOSA
Pregoeira Oficial

**EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO
DE PREÇO N. 014/2020**

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito

público interno, inscrita no CNPJ nº 13.743.760.0001/30, situada a PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, 01, CENTRO, ITAMBÉ/BA, CEP: 45140-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr.

Eduardo Coelho de Paiva Gama, brasileiro, casado, funcionário público federal RG: 0249103680 SSP-Ba, CPF n.º. 366.829.001-63.

CONTRATADA: a empresa SAND ROCHA DE OLIVEIRA - inscrita no CNPJ/MF nº. 18.715.526/0001-13, com sede na Avenida João Durval Carneiro, N°01 A. Bairro: Humberto Lopes. CEP:45.140-000.Itambé-Ba. Representada neste ato pelo Sr. Sand Rocha de Oliveira, brasileira, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº1463029233, expedida por SSPPe e CPF/MF nº 051.376.445-36.

**PREGÃO PRESENCIAL: N°.014/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°.038/2020
NÚMERO DO CONTRATO: CONTRATO N°152/20**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MATERIAIS DIVERSOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial nº 014/2020 e com a proposta da CONTRATADA, que fazem partes integrantes deste instrumento.

Vigência: 05(cinco) MESES.

Período de vigência: 14/05/2020 a 14/10/2020

DO PREÇO

I - Dar-se-á ao presente contrato o valor global de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Itambé/BA, 14 de maio de 2020

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO DE
PREÇO N. 015/2020**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.743.760.0001/30, situada a PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, 01, CENTRO, ITAMBÉ/BA, CEP: 45140-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr.

Eduardo Coelho de Paiva Gama, brasileiro, casado, funcionário público federal RG: 0249103680 SSP-Ba, CPF n.º. 366.829.001-63.

CONTRATADA:TOPVIDADISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,CNPJ N°05.780.395/0001-06 com sede na Rua São José, nº 51. Bairro: Pirajá. CEP:41.290-650. Salvador - Ba.

Representada neste ato pelo Srº. Elenito Custodio Alves, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 0146779037, expedida por SSP-Ba e CPF/MF nº100.736.635-46.

**PREGÃO PRESENCIAL: N°.015/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°.041/2020
NÚMERO DO CONTRATO: N°137/20**

OBJETO: 1.1. Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E DE DEMANDA LIMINAR JUDICIAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial nº 015/2020 e com a proposta da CONTRATADA, que fazem partes integrantes deste instrumento.

VIGÊNCIA: 03 (três) MESES

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14/05/2020 a 14/08/2020

DO PREÇO

I - Dar-se-á ao presente contrato o valor global R\$150.000,00(cento e cinquenta mil reais).

Itambé/BA, 13 de maio de 2020

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO DE TOMADA DE
PREÇO N. 003/2020**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.743.760.0001/30, situada a PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, 01, CENTRO, ITAMBÉ/BA, CEP: 45140-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Eduardo Coelho de Paiva Gama, brasileiro, casado, funcionário público federal RG: 0249103680 SSP-Ba, CPF n.º. 366.829.001-63.

CONTRATADA: a empresa CRISTIANE SANTOS DA SILVA - ME, CNPJ N° 24.359.740/0001-87 com sede na Travessa Alfredo Pires, N°50.Bairro: Agenor Novais CEP: 45.140-000. Itambé-Ba.

Representada neste ato representada pe 1 a Srª. Cristiane Santos da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 0844346861, expedida por SSP/BA e CPF/MF nº 030.568.395-05.

**TOMADA DE PREÇO: N°.003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°.036/2020
NÚMERO DO CONTRATO N°141/2020**

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JORGE HEINE DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, de Tomada de Preço nº 003/2020 e com a proposta da CONTRATADA, que fazem partes integrantes deste instrumento.

Vigência: 06(seis) MESES.

Período de vigência: 18/05/2020 a 18/11/2020

DO PREÇO

I - Dar-se-á ao presente contrato o valor global de R\$34.806,02(trinta e quatro mil oitocentos e seis reais e dois centavos).

Itambé/BA, 18 de maio de 2020

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
PREFEITO



PUBLICAR E DIVULGAR SEUS ATOS OFICIAIS EM SEGURANÇA É EM JORNAL

- Em um jornal a sua publicidade está impressa

- Publicada, não pode ser mudada ou modificada

- E pode ser consultada através dos tempos



Nenhum meio de comunicação oferece a segurança e divulgação quanto um jornal

-ATAS
-EDITAIS
-CONVOCAÇÃO
-LICITAÇÃO
-BALANÇOS
-AVISOS
-CONTAS PÚBLICAS
-INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL

 **Jornal do Sudoeste**
Apenas a verdade.

📞 (77) 3441-7081

✉ (77) 99804-5635

✉ editor@jornaldosudoeste.com
www.jornaldosudoeste.com